

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.406, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a indenização das férias e conversão em pecúnia das licenças prêmio dos servidores ativos do Ministério Público do Estado do Pará.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ** estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado do Pará promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Ministério Público poderá antecipar a indenização em pecúnia, prevista no art. 76, § 3º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, das férias vencidas e não gozadas, por interesse público, há mais de dois anos dos seus servidores.

Parágrafo único. A indenização em pecúnia de que trata o *caput* deste artigo fica limitada a um período de férias por ano civil.

Art. 2º O Ministério Público poderá, a requerimento do servidor, antecipar a conversão em pecúnia, prevista no art. 99, inciso II, da Lei nº 5.810, de 1994, de até dois períodos de trinta dias de licença-prêmio não gozadas, a cada ano civil.

Art. 3º Na indenização de férias e na conversão de licença-prêmio deverá ser observada a ordem de antiguidade dos períodos vencidos.

Art. 4º Somente poderão ser objeto de indenização as férias e de conversão as licenças-prêmio cujo período aquisitivo tenha sido totalmente laborado no Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 5º A indenização e a conversão terão seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos.

Art. 6º Ato do Procurador-Geral de Justiça regulamentará o pagamento da indenização e da conversão de que trata esta Lei.

Art. 7º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações e disponibilidades orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado do Pará, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Protocolo 121257

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: autorizar JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a viajar para Recife-PE, no período de 20 a 23 de outubro de 2016, a fim de tratar de assunto de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o CEL QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TÁTILLA PASSOS BENTO do cargo em comissão de Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Instituto de Terras do Pará - ITERPA, a contar de 17 de outubro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a exoneração de *Tátilla Passos Bento*,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FERNANDA JORGE SEQUEIRA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Instituto de Terras do Pará, a contar de 17 de outubro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FÁBIO DE SOUZA ARAÚJO do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de outubro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a exoneração de *Fábio de Souza Araújo*,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RENAN LOBATO COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a exoneração do *CB PM Wesley Seguins de Jesus*,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, o CB PM RAFAEL SIQUEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a exoneração da *1º SGT PM Silvana de Sousa Carvalho*,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, o CB PM MOISÉS CASTRO DE MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 75/2016-GAB/PAD, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.074, de 24 de fevereiro de 2016, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

Considerando o que se apurou no Processo nº 2016/350192; Considerando o Parecer nº 401/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art.1º Demitir o servidor ELISEU TEIXEIRA FERREIRA, matrícula nº 5787629-2, ocupante do cargo de Professor Classe I, lotado na ERC Prof. Lourenço Filho - Fundação Pestalozzi do Pará, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro no art. 190, incisos IV e XIII, da Lei Estadual nº. 5.810/1994, tendo em vista ter violado os arts. 177, inciso VI e 178, inciso V, ambas da Lei Estadual nº 5.810/1994.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

Protocolo 121255

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.315/2016-CCG DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO tratar-se de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº. 1.513, de 30 de março de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/424065,

R E S O L V E:

autorizar JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES, Secretário de Estado de Planejamento, a viajar para Brasília-DF, nos dias 18 e 19 de outubro de 2016, a fim de participar de reuniões com parlamentares paraenses no Congresso Nacional, para tratar de emendas ao OGU/2017, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS, Secretária Adjunta de Recursos Especiais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.316/2016-CCG DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/423840,

R E S O L V E:

I. exonerar MARCOS DE CASTRO MADEIRA NETO do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Adjunta de Logística Escolar III, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 17 de outubro de 2016.

II. nomear CINARA DA SILVA VELOSO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Adjunta de Logística Escolar III, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 17 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.317/2016-CCG DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,